



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA**

COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 34 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

AUXÍLIO À INCLUSÃO DIGITAL

A Diretora Geral “Pró – Tempore” do Campus Viana, **em exercício, Jodelma Castelo Branco Mendes**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução Consup/IFMA nº 036/2020 torna público os procedimentos e normas referentes a concessão do Auxílio Inclusão Digital durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, conforme o Plano de Retorno das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) do Campus Viana para o semestre 2020.1

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem o objetivo de disponibilizar o Auxílio Inclusão Digital por meio de repasse financeiro aos estudantes com dificuldades de acesso à internet regularmente matriculado nos cursos presenciais da educação técnica de nível médio e de graduação do IFMA para acompanhar as atividades pedagógicas não presenciais do curso, em virtude da excepcionalidade de enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas pela Portaria IFMA nº 2618/2020.

1.2 A coordenação dos trabalhos de que trata o presente Edital é de responsabilidade da Comissão do Auxílio Inclusão Digital do Campus Viana designada para o seletivo dos Programas da Assistência ao Educando.

1.3. O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de chip de telefonia móvel e/ou inserção no pacote de dados móveis do serviço móvel pessoal/SMP ou pagamento de plano de internet banda larga para acesso à internet.

1.3. O estudante contemplado deverá assinar Termo de Compromisso, conforme Anexo I, para recebimento do auxílio. Quando esse for menor de 18 anos, o responsável legal deverá proceder à assinatura do termo.

1.4 O valor do Auxílio Inclusão Digital é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** mensal com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA**

COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

duração de **02 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a disponibilidade orçamentária enquanto durar o regime constante no Plano de Retorno de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) em razão da pandemia da COVID-19.

1.5 O Edital visa o atendimento a **119 (cento e dezenove) estudantes do Campus VIANA**, conforme cronograma de atividades no item 3. O recurso **mensal** destinado ao Auxílio Inclusão Digital é de **R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais)**, do orçamento do IFMA proveniente da Ação Orçamentária 2994 - Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica.

2 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

2.1. Serão beneficiados os estudantes do IFMA que atendam aos seguintes requisitos:

I- Estar regularmente matriculado em curso da Educação Técnica de Nível Médio ou de Graduação no ano letivo 2020;

II – Possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, definido de acordo com o Decreto 7.234/2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES;

III- Possuir dificuldades de acesso às tecnologias de informação e comunicação digitais (TIC's), considerando - se levantamento realizado pelo Campus;

IV- Estar com a caracterização socioeconômica preenchida no SUAP bem como ter seus dados bancários atualizados para que possa receber o benefício.

3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrições via SUAP on-line	07 a 17/08/2020
Resultado Preliminar - Divulgação	21/08/2020
Recurso contra o Resultado Preliminar	21 a 23/08/2020
Resultado Final - Divulgação	25/08/2020

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA**

COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A Inscrição ocorrerá conforme cronograma de atividades no item 3 deste edital.

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do estudante, que se dará por **meio do Módulo de Atividades Estudantis - SUAP no site <https://suap.ifma.edu.br/>**

4.4 Documentos necessários para a inscrição do candidato:

- I. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- II. Termo de Compromisso (modelo Anexo I) e Autodeclaração de Renda (modelo anexo II); e/ou
- III. Comprovante de renda (dos membros do grupo familiar quando empregado formal).

4.5 O estudante deverá realizar o upload da imagem dos documentos solicitados acima na área destinada, no momento da inscrição no SUAP.

4.6 Para estudantes que residam em comunidades remotas, sem acesso à internet, a inscrição poderá ser mediada unicamente pelo Coordenador de Curso ao qual o aluno faz parte, solicitando formalmente por e-mail a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) (felipe.vaz@ifma.edu.br) para que efetive excepcionalmente a inscrição deste aluno no Suap, desde que, atendendo ao item 4.4 e item 4.5

5. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

5.1 O Auxílio Inclusão Digital será concedido na forma de repasse financeiro ao estudante para aquisição de:

- a) Chip de telefonia móvel e/ou serviços de acesso à internet móvel 3G/4G a partir de 10GB;
- b) Pagamento de plano de internet banda larga para acesso a internet.

5.2 O pagamento do Auxílio Inclusão Digital será efetuado mensalmente em conta pessoal do (a) estudante ou realizado por meio de ordem bancária quando este não tiver conta corrente cadastrada no SUAP.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será publicado no portal eletrônico da Campus (<https://viana.ifma.edu.br/>), conforme cronograma de atividades no item 3 deste



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA**

COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

edital, por ordem alfabética até o limite da disponibilidade orçamentária disposto no item 1.5

6.2 O resultado final será publicado após a fase de recurso, no portal eletrônico (<https://viana.ifma.edu.br>) no dia 25/8/2020.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar deste Edital deverá preencher formulário próprio disponível no **anexo III** e encaminhá-lo para **Felipe Vaz** (Coordenador da CAE – VNA) **por e-mail felipe.vaz@ifma.edu.br** nos dias 21 a 23 de agosto de 2020.

7.2 Os recursos serão analisados pela Direção de Desenvolvimento de Ensino e terão resultado divulgado no dia 24/08/2020, no portal eletrônico da Campus.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas da modalidade auxílio financeiro para aquisição de chip ou plano de acesso à internet será realizada mediante apresentação de comprovante de compra/contratação em nome do/a estudante ou de seu representante legal, uma única vez após o pagamento da primeira parcela.

8.2 O comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) onde deverá estar identificado o nome do aluno e a sua matrícula no e-mail.

9 DO DESLIGAMENTO

9.1 O estudante será desligado do benefício:

- a) A pedido;
- b) Fraude comprovada no processo seletivo ou na prestação de contas;
- c) Trancamento de Matrícula.
- d) Não acompanhamento das atividades do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA**

COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante todo o período em que o estudante for participante do Auxílio Inclusão Digital, o estudante deverá:

- a) participar das atividades pedagógicas do curso, sejam elas síncronas ou assíncronas;
- b) prestar informações requisitadas pela Coordenação de Curso ou de Assuntos Estudantis, referentes aos termos deste Edital.

10.2 A qualquer tempo, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) do Campus Viana ou as Coordenações de Curso poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, tais como falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras.

10.3 Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, o estudante procederá a devolução integral dos valores recebidos, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência.

10.4 Em caso de dúvidas, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAE) por meio do e-mail felipe.vaz@ifma.edu.br.

10.5 O presente Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza

10.6 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Direção Geral do Campus.

Viana (MA), 07 de agosto de 2020.

Jodelma Castelo Branco Mendes

Diretora de Ensino no exercício da Direção Geral Campus- VIANA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA**

COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 34 /2020

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do estudante: _____ CPF: _____

Campus: _____ Telefone: () _____

Pelo presente Termo de Compromisso, DECLARO estar ciente:

1. Das normas que regem o Edital nº 034/2020 do Auxílio Inclusão Digital do IFMA Campus Viana;
2. De que a minha participação no respectivo edital não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e o IFMA;
3. De que a infração a quaisquer artigos do respectivo edital poderá implicar no meu desligamento do referido Programa;
4. De que o valor do Auxílio Inclusão Digital que eu receberei será de 02 (duas) parcelas de R\$80,00 (OITENTA REAIS) para aquisição dos itens a que se refere este Edital, devendo obedecer às especificações mínimas estabelecidas na aquisição do serviço de internet.

Autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis, além da imediata devolução dos valores indevidamente recebidos.

Assumo, pois, compromisso de cumprir o previsto em edital.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante: _____

Eu, _____, responsável legal pelo estudante, ciente das condições, firmo o compromisso de fazer cumprir o disposto em edital e autorizo o pagamento deste auxílio na conta corrente especificada neste termo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS VIANA**

COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 34/2020

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Instruções para o preenchimento da Autodeclaração:

1. Na coluna 1, preencha o nome de todos os integrantes que compõem o grupo familiar (incluindo também o nome do estudante);
2. Na coluna 2, informe o grau de parentesco com o estudante (Ex.: pai, mãe, irmão, tio, esposa, etc.);
3. Na coluna 4, informe a ocupação de cada integrante que compõe o grupo familiar;
(Ex.: desempregado, estudante, trabalhador rural, autônomo (vendedor, diarista, manicure, feirante, etc...))
4. Na coluna 5, informe se o integrante da família recebe algum benefício social do governo (bolsa, família, auxílio emergencial, BPC- Benefício de Prestação Continuada, etc.)
5. Na coluna 6, informe a renda BRUTA (sem descontos de empréstimos, previdência ou imposto de renda) de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar.

Nome de integrante do núcleo familiar	Grau de parentesco	Idade	Ocupação	Benefício Social	Renda Brutal Mensal

Estou de acordo com as condições estabelecidas no referido edital e assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante: _____

